PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 4.474

ACRESCENTA INCISO XII AO ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL 4.294/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica acrescido o inciso XII ao artigo 19 da Lei Municipal nº 4.294/2005, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na Elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2006 e dá outras providências, com a seguinte redação:

"Art. 19.
.....
.....
.....
.....

XII - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 19 de junho de 2006; 123º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO